



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 035/2024 – PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 - PREF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE – SC (COMSOL) NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDECIR KRAUSS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 311.724-5, inscrito no CPF sob o nº 961.336.789-68, residente e domiciliado na localidade de Rio da Areia de Cima, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE – SC (COMSOL)**, com sede em Irineópolis Nº 288 sala 03 centro em Irineópolis, inscrito no CNPJ 08.375.640/0001-98, neste ato representada pela Sr. Juliano Cesar Niedzielski, brasileiro, casado, agricultor, portadora da Cédula de Identidade nº 4.917.027, inscrita no CPF sob o nº 057.464.229-32, residente e domiciliado na Vila km 08, s/nº, no município de Porto União, SC, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 062/2023, firmado em 29/03/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a dilação do prazo e do saldo ao referido contrato, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

Nº	Alimento	Características	Un.	Total	Valor Unitário	Valor Total
15	Cebola orgânica	Cebola de boa qualidade, orgânica, lisa, cor natural	Kg	37.5	R\$ 9,20	R\$ 345,00
21	Laranja	Laranjas frescas, firmes, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados	Kg	700	R\$ 4,74	R\$ 3.318,00
24	Kiwi orgânico	Kiwi orgânico, fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade.	Kg	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
26	Mimosa Tangerina/ Ponkan	Mimosa/Tangerina/Ponkan, firmes, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados.	Kg	62.5	R\$ 5,02	R\$ 313,75
37	Tomate	Tomate tamanho médio e grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	125	R\$ 8,73	R\$ 1.091,25
39	Pinhão	Pinhão. Características: de primeira qualidade, íntegro, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente	Kg	40	R\$ 9,75	R\$ 390,00
46	Molho de tomate, orgânico	Molho de tomate, orgânico. Embalagem de vidro de 800 gramas, contendo, peso, validade, data de fabricação, ingredientes e tabela nutricional. Com selo de orgânico.	Vidro 570g	75	R\$ 16,50	R\$ 1.237,50
Valor Total R\$ 6.875,50						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, a contar de 01/04/2024 até dia 02/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Paragrafo Primeiro

O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa referente aos itens do contrato nº 58/2023 – PREF em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

originalmente contratada, conforme tabela abaixo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, no contrato não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 01 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Valdecir Krauss

CPF: 961.336.789-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

**COOPERATIVA DE ORG. PROD. E COM. SOLIDARIA DO PLANALTO
NORTE - SC**

CNPJ 08.375.640/0001-98

Juliano Cesar Niedzielski

CPF: 057.464.229-32

Representante

CONTRATADO

Testemunhas:

Maria Cristina Schiessl Gelinski
CPF: 003.402.059-46
Secretaria Municipal de Educação

Rosana Cavalheiro
CPF: 052.674.659-92
Fiscal de Contrato

Visto por: _____

ANTONIO AUGUSTO MARTINS WEINFURTER

Assessor Jurídico

OAB/SC 16154